



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1515/CMPR/2025

*“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1319/2024 (LDO EXERCÍCIO DE 2025), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1336/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

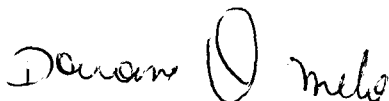
LEI

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1319/2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1336/2024, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Superavit Financeiro** no valor de **R\$ 47.186,17 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos)** para a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.01.00	Gabinete do Prefeito	
06.182.0019	Convênios p/ GABINETE	
06.182.0019.1268	Proteção e Defesa Civil	
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	47.186,17
Total da suplementação		47.186,17

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. *(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com





ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.700.0000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, Banco do Brasil agencia 1181-9 conta corrente 60.142-X

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Primavera de Rondônia, 03 de fevereiro de 2025.

Rogério Barbosa Rodrigues
Presidente 2025/2026

Gilmarcos Jose Pereira
Vice-Presidente 2025/2026

Daiane de Oliveira Melo
1º Secretário 2025/2026

Robson Moreira de Oliveira
2º Secretário 2025/2026



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Handwritten signature and initials

ANEXO I

Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores								
					2022		2023		2024		2025		
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	
1	1268 - Proteção e Defesa Civil	Devolução Recurso da União.	Restituição	DEV.							1	47.186,17	
Natureza da Despesa													
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01		R\$		Fonte 02		R\$		Fonte 03		R\$
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições		1.700.0000.0000		47.186,17								
Fonte: 1.700.0000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União													

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1319/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. *(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

1	06 – Segurança Pública	182 – Defesa Civil	0019 – Convênios p/ GABINETE	1268 - Proteção e Defesa Civil	1	47.186,17	
---	------------------------	--------------------	---------------------------------	--------------------------------	---	-----------	--

Davine S. Melo

[Signature]

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1336/2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R\$	Metas 2023 R\$	Metas 2024 R\$	Metas 2025 R\$
1	06 – Segurança Pública	182 – Defesa Civil	0019 – Convênios p/ GABINETE	1268 - Proteção e Defesa Civil	Devolução Recurso da União.				47.186,17

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. ****(69)3446-1016** – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com